

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Unimed**   
Araraquara

O **Diretor Presidente CONVOCA** os 450 (quatrocentos e cinquenta) médicos cooperados e as 213 (duzentas e treze) pessoas jurídicas cooperadas, para participarem, por meio de seus representantes legais, em condições de votar, da Assembleia Geral Extraordinária, que será **realizada** no dia **23 de junho de 2026**, em **formato SEMIPRESENCIAL**, conforme **regulamentação pelo art. 43-A, da Lei Federal 5764/71, e, Instrução Normativa 81/2020** emitida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

**A ASSEMBLEIA PRESENCIAL** ocorrerá no **ARAUCÁRIA FLAT HOTEL** no endereço sito à **Av. Rodrigo Fernando Grilo, nº 141 – Araraquara/SP**, às 16 hs, em **primeira convocação**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar; às 17 hs, em **segunda convocação**, com a presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar; e às **18 hs em terceira convocação**, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados em condições de votar.

**A ASSEMBLEIA DIGITAL** ocorrerá no mesmo dia e horário supracitados, mediante link de acesso, restrito aos cooperados da Unimed de Araraquara, e instruções que serão enviadas previamente ao e-mail cadastrado do cooperado e/ou pelo WhatsApp cadastrado, bem como disponibilizados no site <http://www.unimedara.com.br/age23062026>. Para efeitos legais, a presença dos cooperados pela participação digital será registrada pela confirmação exigida no momento do acesso no site mediante uso de login e senha pessoal, onde também serão realizadas as votações dos temas que integram a ordem do dia.

Os cooperados reunidos na ASSEMBLEIA GERAL SEMIPRESENCIAL, independentemente de sua participação por meio presencial ou digital, deliberarão sobre as matérias listadas abaixo:

### ORDEM DO DIA:

1) Apreciação e deliberação sobre o julgamento dos recursos interpostos pelos cooperados E.C, A.H.B. e C.A.D., com fundamento no Estatuto Social e Regimento Interno, ambos desta Cooperativa, contra as penalidades administrativas de eliminação que lhes foi aplicada pelo Conselho de Administração no Processo Administrativo – nº 002/2025, compreendendo:

- 1.1. Leitura do relatório de instrução realizado pelo Conselho Técnico até a decisão final tomada pelo Conselho de Administração, bem como das razões recursais dos cooperados;
- 1.2. Sustentação oral das razões recursais por parte dos cooperados ou por seus advogados devidamente constituídos nos autos;
- 1.3. Concessão da palavra ao corpo de cooperados para realizar eventuais questionamentos; e
- 1.4. Votação do Plenário para deliberar sobre a procedência dos Recursos Administrativos ou a manutenção da decisão tomada pelo Conselho de Administração.

### Observações:

- (i) As sustentações orais deverão se ater às razões e fundamentos presentes nos Recursos Administrativos apresentados pelos cooperados.
- (ii) A decisão tomada pela Assembleia Geral é soberana e irrecorrível, devendo ser acatada por todos os cooperados.

Araraquara, 12 de junho de 2026.

  
**Dr. Welson Alves Ferreira Junior**  
Diretor Presidente

**ANS - nº 364312**